

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 01394/2025  
OC nº 196469**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

=====

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, estabelecida na Rua Sargento Ferreira, nº 201, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21031-770, inscrita no CNPJ nº 11.804.114/0001-00, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S Nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
  - b) Ratificação do preço;
  - c) Cláusula preço;
  - d) Garantia contratual
  - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA**

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 01/03/2026.

CONTRATO ORIGINAL:	de 25/04/2025 a 28/02/2026
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/03/2026 a 28/02/2027

**RATIFICAÇÃO DO PREÇO**

3. Ratificação do preço mensal do contrato em R\$ 46.284,56.
4. O valor total deste aditivo será de R\$ 555.414,72.

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 01394/2025**  
**OC nº 196469**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

**CLÁUSULA PREÇO**

5. O valor global do contrato passará de R\$ 462.845,60 para R\$ 1.018.260,32.

**GARANTIA CONTRATUAL**

6. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
7. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 50.913,02, que corresponde a 5% do valor contratado.
8. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
- 8.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

**RATIFICAÇÃO**

9. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços - DGCO nº 01394/2025 - celebrado em 25 de abril de 2025, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

---

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 01394/2025**  
**OC nº 196469**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

Nome: Marcelo Nascimento Andrade

Cargo: Sócio Proprietário